

## LINHA DE APOIO AO TURISMO ACESSÍVEL

A Linha de Apoio ao Turismo Acessível visa a adaptação de espaços públicos, recursos e serviços de interesse turístico a pessoas com necessidades especiais, temporárias ou permanentes, de modo a garantir um acolhimento inclusivo a todos os turistas. Podem ser apresentadas candidaturas à referida Linha até 31 de dezembro de 2017.

São, assim, suscetíveis de apoio financeiro os projetos que tenham em vista disponibilizar em espaços públicos com interesse para o turismo, em património visitado por turistas, incluindo museus e monumentos, bem como nos empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e bebidas, atividades e empreendimentos de animação turística, agências de viagens e outras atividades turísticas, os acessos e percursos de circulação, as condições de atendimento, os equipamentos e suportes informativos, adequados às exigências de turistas com necessidades especiais.

### Condições Gerais das Operações:

<b>ENTIDADES BENEFICIÁRIAS:</b> <b>MUNICÍPIOS E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS</b> <b>ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO</b> <b>ENTIDADES PRIVADAS</b>		
<b>INTENSIDADE E NATUREZA DO FINANCIAMENTO</b>	<b>90% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS</b>	
	<b>ENTIDADES PRIVADAS</b>	<b>ENTIDADES PÚBLICAS e ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO</b>
	<b>REEMBOLSÁVEL, SENDO QUE 50% DO FINANCIAMENTO É CONVERTIDO EM NÃO REEMBOLSÁVEL SE AS INTERVENÇÕES OCORREREM ATÉ FINAL DE 2017</b>	<b>NÃO REEMBOLSÁVEL</b>
<b>CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO</b>	<b>NÃO VENCE JUROS</b> -- Reembolso: <b>7 anos</b> Carência: <b>2 anos</b>	
<b>LIMITES</b>	<b>€200.000 POR PROJETO</b> <i>Exceionalmente o limite pode ser excedido em razão da especial relevância dos projetos.</i>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTAL</b>	<b>€5.000.000</b>	

## LINHA DE APOIO AO TURISMO ACESSÍVEL

---

### Investimento Elegível:

- a) Estudos, projetos e assistência técnica necessária para a preparação da candidatura e para a execução dos projetos, bem como a fiscalização externa da execução dos investimentos, até ao limite de 10% do valor total das despesas elegíveis;
- b) Obras, aquisição de bens e de equipamentos, assim como de todas as demais intervenções destinadas a assegurar os níveis de acessibilidade visados, incluindo a produção de suportes informativos e elaboração de documentos em formatos e com teor adequados;
- c) Processo de certificação, de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis à acessibilidade;
- d) Outras intervenções que se afigurem essenciais para alcançar o fim visado pela presente Linha de Apoio, incluindo a adaptação de sites;
- e) Intervenção de revisores ou técnicos oficiais de contas externos.

### Condições de Acesso dos promotores:

- a) Não serem devedores ao Estado, nem ao Turismo de Portugal, I.P.;
- b) Possuírem ou assegurarem os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- c) Disporem de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- d) Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal];
- e) Não terem sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

### Condições de Acesso dos Projetos:

- a) Traduzirem-se num plano estruturado e fundamentado de intervenções a realizar, de acordo com os objetivos da presente Linha de Apoio;
- b) Quando aplicável, subordinarem as intervenções às normas técnicas constantes do Anexo do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto;
- c) Quando aplicável, aplicarem as boas práticas do “desenho universal” (*design for all*);
- d) Não se iniciarem antes da data da candidatura, com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e as despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- e) Quando aplicável, encontrar-se em curso o processo de licenciamento ou autorização, pelas entidades competentes, das intervenções a realizar, comprovada até à libertação da primeira parcela do apoio.

### Candidaturas:

As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I.P., em “Serviços na Web”, “SGPI”, “Programa de Apoio à Valorização do Destino”.